



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 que “Altera a Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

PARECER

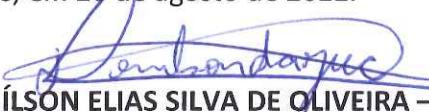
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, de autoria do Vereador Daniel Carvalho. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo a alteração da redação do §2º do artigo 7º e §9º do artigo 15 da Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020, que cria uma exceção à regra geral, segundo a qual em loteamentos aprovados em data anterior a vigência da Lei Complementar nº 295/2021, situados na Área de Proteção de Mananciais (APM), a taxa de permeabilidade mínima será a estabelecida para o zoneamento, conforme o anexo 6.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2021.


DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”

PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”

RELATORA

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”

PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”

VICE PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”

RELATOR SUPLENTE